Boletim de Serviços Eletrônico em 22/09/2022



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Av. Dr. Guarani, nº 317 - Bairro Derby Clube - CEP 62042-030 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 7/2022 DG-SOB/SOBRAL-IFCE

TRANSFERIDOS E DIPLOMADOS

O Diretor-Geral do *Campus* Sobral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 238/GABR/REITORIA, de 01 de Março de 2021, torna público o Edital de Seleção para preenchimento de vagas para ingresso por Transferência Interna, Transferência Externa e como Diplomado, para o período letivo de 2022.2.

1. DA VALIDADE

1.1 As vagas ofertadas neste Edital terão validade para matrícula nos cursos do IFCE *Campus* de Sobral, dentro do limite fixado no item 7 deste Edital, para cada curso, obedecendo aos critérios de prioridade do item 3 deste Edital.

2. DAS CATEGORIA

- 2.1 A **transferência interna** consiste na mudança de curso de mesmo nível no âmbito do *Campus*;
- 2.2 A **transferência externa** consiste na mudança de curso entre *campi* do IFCE, bem como de outra instituição de ensino para o IFCE, devidamente credenciada pelo MEC.
- 2.3 O **ingresso como diplomado** é concedido ao candidato que comprove a situação de detentor de título, por meio da documentação exigida neste edital.

3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

- 3.1 A oferta de vagas será universal e seguirá a ordem de prioridade de atendimento quando da distribuição das vagas, segundo o Art. 50 da resolução nº 035, de 22/06/2015 do Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE, a saber:
- 1º. Transferência Interna;
- 2°. Transferência Externa;
- 3º. Ingresso como Diplomado em nível superior (graduação) ou técnico.
- 3.2 Para o preenchimento das vagas dos **transferidos internos e externos** serão considerados, nesta ordem de critérios;
- I. maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares a serem aproveitados;
- II. maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente;
- III. maior idade.
- 3.3 Para o preenchimento das **vagas de diplomados** (nível superior ou técnico) será considerado um ou mais critérios estabelecidos no Art. 61 do ROD, a saber:
- I. maior número de créditos a serem aproveitados no curso solicitado;
- II. maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente;

III. maior idade.

- 3.4 O critério para o aproveitamento de disciplina ocorre de acordo com o Art. 130 do Regulamento de Organização Didática ROD do IFCE, a saber:
- Ao estudante do IFCE fica assegurado o direito ao aproveitamento de componentes curriculares, desde que, constatada mediante análise, a **compatibilidade de conteúdo e carga horária**, em no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total estipulado para o componente curricular da matriz em que está matriculado.
- 3.5 Só será permitido concorrer a **01 (uma) vaga** neste processo letivo.
- 3.6 Somente participará do processo de seleção na categoria de transferido interno ou externo, o candidato que tiver integralizado TODOS os componentes curriculares exigidos para a conclusão do 1º (primeiro) período do curso de origem e com aproveitamento em pelo menos (01) uma disciplina afim ao curso pretendido.
- 3.7 Não poderão participar da seleção de que trata este edital, candidatos que estejam cursando ou que tenham concluído o penúltimo período do curso de origem.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições serão realizadas *exclusivamente via internet*, através do preenchimento de formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico https://sistemas.sobral.ifce.edu.br/aluno e conforme **cronograma** constante no **item 5** deste edital.
- 4.2 Para efeito de inscrição, serão exigidos os documentos listados nos itens 6.1, 6.2 e/ou 6.3, conforme a categoria escolhida.

5. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Inscrições	10 a 17/10/2022
Resultado Preliminar	25/11/2022
Solicitação de Recurso	28/11/2022
Resultado do Recurso	30/11/2022
Resultado Final	30/11/2022
Matrícula dos Aprovados	02/12/2022
Chamada dos Classificáveis	05/12/2022
Matrícula dos Classificáveis	12/12/2022

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição deverá ser anexada a seguinte documentação:

6.1 Para transferido interno:

- Requerimento de inscrição devidamente preenchido;
- Cópia da matriz curricular do curso que o estudante está vinculado;
- Cópia do Histórico Escolar;
- Declaração de discente REGULARMENTE matriculado no IFCE (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, de 17 de DEZEMBRO de 2003);
- Cópia do documento de identidade, com validade nacional, com foto;
- Cópia dos Programas (ementas) das disciplinas em que obteve aprovação.

6.2 Para transferido externo:

- Requerimento de inscrição devidamente preenchido;
- Declaração de discente REGULARMENTE matriculado na instituição de origem (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, de 17 de DEZEMBRO de 2003);
- Cópia da matriz curricular do curso;
- Cópia do Histórico Escolar;
- Cópia do documento de identidade, com validade nacional, com foto;
- Cópia dos Programas (ementas) das disciplinas em que obteve aprovação;
- Cópia da Portaria de Autorização ou de Reconhecimento do curso emitida pelo Ministério da Educação (quando não constar no histórico escolar).

6.3 Para graduados e/ou diplomados:

- Requerimento de inscrição devidamente preenchido;
- Cópia do Diploma de conclusão de curso;
- Cópia do Histórico Escolar (do curso);
- Cópia dos programas (ementas) das disciplinas cursadas;
- Cópia da matriz curricular do curso.
- Cópia do documento de identidade, com validade nacional, com foto.
- 6.4 A conferência da documentação é de inteira responsabilidade do candidato. Não podendo, após a entrega, ser anexada nenhuma complementação de documentos.
- 6.5 O candidato que apresentar documentos falsos ou adulterados terá sua inscrição eliminada e poderá sofrer as penalidades legais cabíveis, conforme legislação Civil e Penal.
- 6.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.7 A não apresentação de quaisquer um dos documentos especificados nos subitens 6.1, 6.2 ou 6.3, de acordo com a forma de ingresso, bem como a entrega no prazo estabelecido no item 5, tornará INDEFERIDA a inscrição do candidato.

7. DAS VAGAS

7.1 PARA DIPLOMADO

CURSOS TECNOLÓGICOS/LICENCIATURA - CAMPUS SOBRAL

EIXOS TECNOLÓGICOS/ÁREA	CURSO	VAGAS	TURNO
Licenciaturas	Licenciatura em Física	7	T/N
Licenciaturas	Licenciatura em Matemática	6	I
Ambiente, Saúde e Segurança	Saneamento Ambiental	7	I
Produção Alimentícia	Alimentos	9	I
TOTAL DE VAGAS		2	29

I= Integral T= Tarde N= Noturno

CURSOS TÉCNICOS MODALIDADE SUBSEQUENTE - CAMPUS SOBRAL

EIXOS TECNOLÓGICOS/ÁREA	CURSO	VAGAS	TURNO

Controle e Processos Industriais	Mecânica	1	N
Controle e i focessos industriais	Eletrotécnica	2	N
Ambiente, Saúde e Segurança	Segurança do Trabalho	3	T/N
Ambiente, Saude e Segurança	Meio Ambiente	2	N
Produção Alimentícia	Panificação	4	N
Produção Affilienticia	Agroindústria	1	N
Recursos Hídricos	Fruticultura	4	N
Recuisos muncos	Agropecuária	5	T
TOTAL DE VAGAS		2	22

I= Integral T= Tarde N= Noturno

7.2 PARA TRANSFERENCIA INTERNA

CURSOS TECNOLÓGICOS/LICENCIATURA - CAMPUS SOBRAL

EIXOS TECNOLÓGICOS/ÁREA	CURSO	VAGAS	TURNO
Licenciaturas	Licenciatura em Física	8	T/N
Licenciaturas	Licenciatura em Matemática	7	I
Ambiente, Saúde e Segurança	Saneamento Ambiental	7	I
Produção Alimentícia	Alimentos	10	I
TOTAL DE VAGAS		3	32

I= Integral T= Tarde N= Noturno

CURSOS TÉCNICOS MODALIDADE SUBSEQUENTE - CAMPUS SOBRAL

EIXOS TECNOLÓGICOS/ÁREA	CURSO	VAGAS	TURNO
Controle e Processos Industriais	Mecânica	2	N
Controle e i focessos maustrais	Eletrotécnica	3	N
Ambiente, Saúde e Segurança	Segurança do Trabalho	3	T/N
Ambiente, Saude e Segurança	Meio Ambiente	2	N
Produção Alimentícia	Panificação	4	N
1 Iodução Alifficiticia	Agroindústria	2	N
Recursos Hídricos	Fruticultura	5	N
Recuisos maneos	Agropecuária	5	T
TOTAL DE VAGAS		2	26

I= Integral T= Tarde N= Noturno

7.3 PARA TRANSFERENCIA EXTERNA

CURSOS TECNOLÓGICOS/LICENCIATURA - CAMPUS SOBRAL

EIXOS TECNOLÓGICOS/ÁREA	CURSO	VAGAS	TURNO
Licenciaturas	Licenciatura em Física	8	T/N
Licenciaturas	Licenciatura em Matemática	7	I
Ambiente, Saúde e Segurança	Saneamento Ambiental	7	I
Produção Alimentícia	Alimentos	10	I
TOTAL DE VAGAS		3	32

I= Integral T= Tarde N= Noturno

CURSOS TÉCNICOS MODALIDADE SUBSEQUENTE - CAMPUS SOBRAL

EIXOS TECNOLÓGICOS/ÁREA	CURSO	VAGAS	TURNO
Controle e Processos Industriais	Mecânica	1	N
Controle e i focessos muustriais	Eletrotécnica	3	N
Ambiente, Saúde e Segurança	Segurança do Trabalho	3	T/N
Ambiente, Saude e Segurança	Meio Ambiente	2	N
Produção Alimentícia	Panificação	4	N
1 Todução Affilienticia	Agroindústria	2	N
Recursos Hídricos	Fruticultura	4	N
	Agropecuária	5	T
TOTAL DE VAGAS		2	4

I= Integral T= Tarde N= Noturno

8. DA AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO E DOS CURSOS OFERTADOS

CURSO	ATO AUTORIZADO	PORTARIA DE RECONHECIMENTO
Licenciatura em Física	Lei nº 11.892 30/12/2008	Portaria nº. 278, de 01/07/2016
Licenciatura em Matemática	Lei nº 11.892 30/12/2008	Resolução nº 37, de 21/12/2020
Tecnologia em Saneamento Ambiental	Lei nº 11.892 30/12/2008	Portaria nº. 13, de 02/03/2012
Tecnologia em Alimentos	Lei nº 11.892 30/12/2008	Portaria nº. 270, de 13/12/2012
Técnico em Mecânica	Lei nº 11.892 30/12/2008	Resolução nº. 014/ CD de 15/09/2008
Técnico em Eletrotécnica	Lei nº 11.892 30/12/2008	Resolução n°14 CEPE/IFCE, de 09 de agosto de 2022.
Técnico em Meio Ambiente	Lei nº 11.892 30/12/2008	Resolução nº. 014/ CD de 15/09/2008
Técnico em Panificação	Lei nº 11.892 30/12/2008	Portaria nº. 593/GDG de 30/10/2008
Técnico em Agroindústria	Lei nº 11.892 30/12/2008	Resolução nº. 022/ CONSULP/IFCE de 20/06/2011
Técnico em Fruticultura	Lei nº 11.892 30/12/2008	Resolução nº. 014/ CD de 15/09/2008
Técnico em Segurança do Trabalho	Lei nº 11.892 30/12/2008	Resolução n° 036 CONSULP/IFCE, DE 22 de Julho de 2015
Técnico em Agropecuária	Lei nº 11.892 30/12/2008	Resolução nº 030 CONSULP/IFCE, de 27 de Março DE 2017

9. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

9.1 A análise dos requerimentos de transferidos, graduados e diplomados será feita pela Diretoria de Ensino, juntamente com a Coordenadoria Técnico-Pedagógica e/ou Coordenação de Curso.

10. DO RESULTADO

10.1 Os resultados serão divulgados nas datas previstas no item 5 e publicados no site do IFCE (https://ifce.edu.br/sobral).

11. DA SOLICITAÇÃO DE RECURSO

11.1 O(a) candidato(a) poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, contra os resultados provisórios observando os prazos estabelecidos no cronograma constante no item 5, devendo o candidato acessar o endereço https://sistemas.sobral.ifce.edu.br/aluno, preencher o requerimento eletrônico, devidamente fundamentado e em seguida, transmiti-lo via internet.

11.2 A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o(a) candidato(a) ser claro(a), consistente e objetivo(a), e expor seu pedido e respectivas razões. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

12. DA MATRÍCULA

- 12.1 A matrícula será de acordo como cronograma constante do item 5. deste edital, das **08:00h às 12:00h horas e das 14:00h às 18:00 horas** na recepção da Diretoria de Ensino do IFCE *Campus* de Sobral, no endereço: Avenida Dr. Guarani, 317, bairro Jocely Dantas de Andrade Torres.
- 12.2 A falta, no dia e horários marcados, implicará a perda da vaga.
- 12.3 Após a matrícula dos aprovados, de acordo com a condição de vaga, havendo vaga ociosa em determinado curso, será realizada a **CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS** de cada curso, de acordo com o cronograma no item 5 deste edital, **às 9h, no Auditório do Campus Sobral**, seguindo-se a ordem de classificação, até o limite do número de vagas remanescentes, para efetuarem matrícula, obedecendo-se o critério de prioridade, previsto do item 3. deste edital.
- 12.4 O candidato que não estiver presente na hora da chamada perderá a vaga.
- 12.5 Após a chamada de todos os candidatos de um curso, se ainda sobrarem vagas, poderá, a critério da Direção de Ensino, observadas as áreas afins entre os cursos, convocar o candidato inscrito e habilitado que não tenha sido selecionado para o curso ao qual se inscreveu, observando-se os critérios de seleção e classificação estabelecidos no item 3. deste edital.

12.6 O candidato deverá entregar, impreterivelmente, no ato da matrícula.

- a) Ficha de matrícula devidamente preenchida;
- b) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (somente para Transferidos);
- d) Fotocópia do Certificado do Diploma de Graduação (somente para Graduados);
- e) 2 fotos 3 x 4, iguais e recentes (que não sejam digitalizadas);
- f) Fotocópia do Título de Eleitor, se maior de 18 anos, com comprovante da última votação;
- g) Fotocópia do Certificado de Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- h) Fotocópia da Carteira de Identidade;
- i) Fotocópia do CPF;
- j) Fotocópia do comprovante de endereço;
- k) Guia de transferência ou histórico escolar com a situação de matrícula TRANSFERIDO, para transferido externo;
- 1) Documento atentando a situação (participação ou dispensa) do discente em relação ao ENADE;
- m) Comprovante de que foi submetido a um processo seletivo similar ao do IFCE (transferidos externos de outras IES que não o IFCE);
- n) Declaração de aluno regularmente matriculado na instituição de origem (somente para transferidos).

Obs.: as cópias deverão ser entregues acompanhadas dos originais para conferência no local.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 13.1 Com relação ao item 3, fica facultado ao diplomado em curso superior ou diplomado em curso de mesmo nível de ensino concorrer à vaga em curso técnico, com fulcro no Art. 249, § 1º do Regulamento da Organização Didática (ROD), o qual reza que "poderão ser aproveitados componentes curriculares no mesmo nível ou em nível superior ao pretendido".
- 13.2 Os candidatos não poderão colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi selecionado.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor de Ensino do IFCE – Campus de Sobral.

Sobral (CE), 22 de setembro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Wilton Bezerra de Fraga Diretor-Geral Campus de Sobral



Documento assinado eletronicamente por **Wilton Bezerra de Fraga**, **Diretor-Geral do Campus Sobral**, em 22/09/2022, às 10:17, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 4146493 e o código CRC 70F24175.

23257.001918/2022-83 4146493v2